

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

PARECER Nº 023/15

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0041-2015**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, mediante doação, terreno do Distrito Industrial à Empresa Haven Microcervejaria Ltda ME, no âmbito do PRODES."

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, conclui pela constitucionalidade e legalidade da matéria, fazendo do competente Relatório o seu Parecer.

Portanto, esta Comissão emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 0041-2015, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de outubro de 2015.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação:

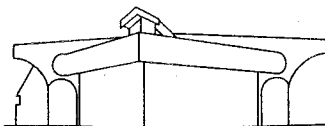
PAULO ROBERTO PEREIRA
Presidente da Comissão

ANTONIO TAKASHI SASADA
Vice-Presidente

ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Secretário e Relator

CN Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
20.674 28/10/2015 10:47:08
Responsável: *mg*



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Projeto de Lei nº **0041-2015**

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo para alienar, mediante doação, terreno do Distrito Industrial à Empresa Haven Microcervejaria Ltda ME, no âmbito do PRODES."

RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este relator para análise e Parecer.

O mesmo visa obter autorização para alienar à empresa Haven Microcervejaria Ltda ME, mediante doação, um terreno de propriedade do Município, no âmbito do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social (PRODES), de conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 155, de 2 de abril de 2013.

A empresa Haven Microcervejaria Ltda ME, está cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 20.709.837/0001-11 e, de acordo com a justificativa do Projeto, a empresa em questão tem como atividade principal a fabricação de cervejas e chopes (cerveja artesanal), cujo produto caiu no gosto da comunidade paraguaçuense e regional.

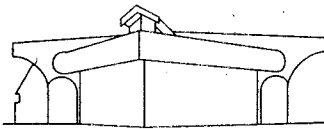
A Haven requereu incentivos ao Município, no âmbito do PRODES, a fim de transferir sua unidade industrial, com a construção e implantação de uma Fábrica de Cervejas e Chopes.

Assim, após apresentação da documentação comprobatória exigida pela Lei Complementar nº 155, de 2 de abril de 2013, o pleito da Haven recebeu parecer favorável dos órgãos técnicos do Município, da CAT-PRODES, do Procurador Municipal e do Comitê Executivo do PRODES.

A propositura se apresenta com as justificativas necessárias, bem como, está acompanhada do memorial descritivo e laudo de avaliação.

Vale ressaltar que o projeto, em seu artigo 6º, conta com a chamada "cláusula de reversibilidade", caso o donatário não cumpra com as condições ali especificadas, constituindo-se em garantia ao município.

Analisando referido Projeto quanto aos aspectos referentes à constitucionalidade, legalidade e formalidades gramaticais, e embasados no parecer favorável da Procuradoria Jurídica da Casa, não encontramos vícios que possam impedir sua tramitação.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

VOTO DO RELATOR

Analizados todos os aspectos que me competem, manifesto meu **VOTO FAVORÁVEL**, de forma a dar continuidade aos trâmites regimentais deste Projeto, recomendando a esta Comissão o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 28 de outubro de 2015.


ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM
Relator